

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/441/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 441/SIURB/2023

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000332-7

SDP Nº BR-SMO/SPOBRAS-294931 – CS - LCS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO BRT MA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROJETO CORREDOR BRT ARICANDUVA SÃO PAULO, PARCIALMENTE FINANCIADO PELO BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADOÇÃO DE NOVAS DESPESAS REEMBOLSÁVEIS COM NOVA PLANILHA COM ADEQUAÇÃO DE VALORES SEM ALTERAÇÃO DO P0 CONTRATUAL.

Pelo presente temo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras- SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “PREFEITURA” e, de outro, a empresa **CONSÓRCIO BRT MA**, inscrita no CNPJ nº 52.101.207/0001-56, sediada No Largo do Arouche, 24, 10º andar, Centro, CEP:012191-011, formado pelas empresas **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.037.866/0001-14 e NIRE nº. 35235814856, e **ASTEC ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 65.708.604/0001-32, neste ato representada pelo Diretor e Representante Legal do Consórcio **HÉLIO JORGE LOPES**, portador do RG nº 10.144.238-9 e do CPF 064.158.928-74, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo, considerando o Parecer Jurídico em Doc. SEI nº **131073328**, do Processo nº 7910.2022/0000332-7, lavrar o presente Termo de Aditamento ao **Contrato nº 441/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE NOVAS DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

1.1. Fica autorizada pela CONTRATANTE a adoção de novas despesas reembolsáveis, sendo elas:

Item 5 - Traduções, assessoria e serviços afins

Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para realizar atividades específicas de tradução, interpretação, tradução juramentada, simultânea, transcrição, gravação legendada, entre outras.



Comprovação de reembolso: notas fiscais, recibos, boletos, notas de débito, faturas ou comprovantes de depósitos/pagamentos.

Item 6 - Viagens, hospedagem e transporte

"Viagens, hospedagem e transporte" referem-se aos serviços e custos relacionados ao deslocamento: passagens aéreas ou terrestres, acomodação em hotéis ou outros tipos de Hospedagem, meios de transporte, como táxis, locação de veículos em trânsito ou transporte público. Estas despesas, são exclusivamente para fins laborais, eventos ou afins, podendo ser gerenciados por meio de agências especializadas.

Comprovação de reembolso: notas fiscais, recibos, boletos, notas de débito, faturas ou comprovantes de depósitos/pagamentos.

Item 7 - Cópias, plotagem, impressão, digitalizações e insumos

"Cópias, plotagem, impressão, digitalizações e insumos" referem-se aos serviços relacionados à reprodução de documentos e materiais gráficos, incluindo cópias físicas, impressões em grande formato (plotagem), digitalizações de formato eletrônico e para uso de insumos como: papel, tinta, toner e outros materiais necessários para essas atividades ou atividades afins.

Comprovação de reembolso: notas fiscais, recibos, boletos, notas de débito, faturas ou comprovantes de depósitos/pagamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA COM ADEQUAÇÃO DE VALORES

2.1. Fica adotado nova planilha com adequação de valores das despesas reembolsáveis sem alteração do valor contratual P0, cujo saldo até a 16ª Medição é de R\$ 2.574.951,90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA NOVA PLANILHA

3.1. Fica consignado que o reembolso das despesas na forma detalhada na Cláusula Segunda do presente aditamento terá início a partir da 16ª Medição.

APÊNDICE D - ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

FIN 4 DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS REEMBOLSÁVEIS PELOS MESES RESTANTES DE CONTRATO

B. Despesas reembolsáveis



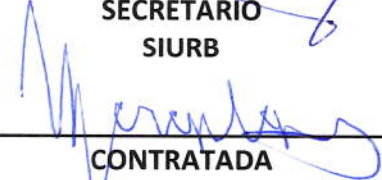
Nº	Tipo de despesas reembolsáveis	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Contratual (\$)
1	Custo de infraestrutura de escritório, inclusive despesas fixas e apoio	Mês	R\$ 19.021,47	40	R\$ 760.858,80
2	Custos das comunicações	Mês	R\$ 1.358,40	40	R\$ 54.336,00
3	Custo de aquisição de computadores, software ou implantação	Mês	R\$ 12.735,00	40	R\$ 509.400,00
4	Veículos	Mês	R\$ 6.226,00	105	R\$ 653.730,00
5	Tradução, assessoria e serviços afins	Mês	R\$ 50.000,00	6	R\$ 300.000,00
6	Viagens, hospedagem e transporte	Mês	R\$ 41.000,00	6	R\$ 246.000,00
7	Cópias, plotagem, impressão, digitalizações e insumos	Mês	R\$ 2.520,66	28	R\$ 70.578,48
Custos Totais (R\$)					R\$ 2.594.903,28

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.



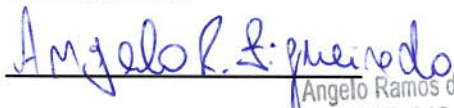
PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB



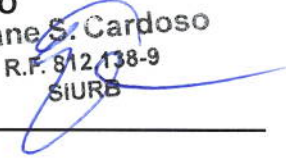
CONTRATADA
CONSÓRCIO BRT MA
HÉLIO JORGE LOPES

DIRETOR E REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Testemunhas:



 Angelo Ramos de Figueiredo
 R.F. 916.402.2
 SIURB



Eliane S. Cardoso
 R.F. 812.138-9
 SIURB



